



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

PLANO DE TRABALHO – 5º ADITIVO

1. FICHA CADASTRAL

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida DATA DA FUNDAÇÃO:
19/07/1938

ENDEREÇO: Rua 24, nº 330 – Centro – Guaíra-SP CEP: 14.790-000 TELEFONE: (17) 3331-
4827

CNPJ: 48.447.502/0001-91 EMAIL: casnsa@gmail.com

SITE/BLOG: www.casnsa.com

CONTA:

Recurso Federal	Conta Corrente:	Agência: 0475- 8	Banco: 001
Recurso Estadual	Conta Corrente:		
Recurso Municipal	Conta Corrente: 33163-5		

1.2 INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo: 138/2018	Modalidade: Centro dia para pessoas idosas		
Tipo ajuste: Termo de Colaboração			
Vigência inicial: 09/1/2019 a 09/01/2020	Valor inicial: R\$ 95.300,04	Data de Assinatura: 28/12/2020	
1º Aditivo	Vigência: 10/01/2020 a 09/01/2021	Valor: R\$ 110.300,04	
2º Aditivo	Vigência: 10/01/2021 a 09/01/2022	Valor: R\$ 110.300,04	
3º Aditivo	Vigência: 10/01/2022 a 09/01/2023	Valor: R\$ 110.300,04	
4º Aditivo	Vigência: 10/01/2023 a 09/07/2023	Valor: R\$ 68.740,03	
1º Apostilamento	Alterações/Data:		
2º Apostilamento	Alterações/Data:		
3º Apostilamento	Alterações/Data: RH – 10/01/2020 a 09/01/2021		

1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC - PRESIDENTE

NOME: Júlio Rodrigues Ferreira Junior

DN: 23/07/1967

CARGO: Presidente

PROFISSÃO: Engenheiro Agrônomo

FORMAÇÃO: Engenharia Agrônoma

RG: 16.375.386-6

CPF: 100.705.818-8

TELEFONE: (64) 8402-1279

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida 7, nº 878 – Centro – Guaíra-SP

EMAIL: mineiroagrotech@hotmail.com

VIGÊNCIA DA DIRETORIA: 02/01/2023 a 02/01/2025



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO

NOME: Danieli Gonçalves Nascimento

DN: 29/03/1987

FUNÇÃO: Assistente Social

FORMAÇÃO: Serviço Social

PROFISSÃO: Assistente Social

REGISTRO PROFISSIONAL: 57.523

RG: 43.687.854-9

CPF: 346.271.998-05

TELEFONE: (17) 99979-7980

ENDEREÇO: Avenida, 7 nº 20 – Centro - Guaíra-SP

EMAIL: danieligng@gmail.com

1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL: Danieli Gonçalves Nascimento

CRESS: 57.523

PSICOLOGO: Tamires Teles Rezende da Silva

CRP: 06/108694

GERENTE EXECUTIVA: Carla da Silva Peres Silvério

CPF: 310.056.378-65

1.6 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

ARTIGO 2º - A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral; (VII) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência,

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

1.6.1 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO:

27 de fevereiro de 2020.

1.7 APRESENTAÇÃO DA OSC

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida é uma Organização da Sociedade Civil – (OSC) que desenvolve os Serviços de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI, Centro Dia para pessoa Idosa e Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência atuando a mais de 83 anos no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada, atendendo pessoas de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligencia, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral.

O serviço de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas com 60 anos ou mais é realizado a 83 anos, onde oferecemos atendimento em unidade institucional com característica domiciliar e considerando a Política Nacional de Assistência Social. Nosso trabalho é pautado pela humanização no cuidado, respeitando a individualidade da pessoa idosa, através de ações que focam na diversidade do grupo, estimulando uma convivência e ambiência saudável.

Utilizando de seu conhecimento com pessoas idosas, há mais 7 anos a OSC vem desempenhando o serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas com grau de dependência I e II, onde atende idosos com 60 anos ou mais de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, proporciona ações com foco na socialização, promoção da autonomia e acesso à rede socioassistencial visando a melhoria da qualidade de vida do idoso e sua família.

Sempre pensando em inovar a OSC está executando o Serviço de Acolhimento Institucional: Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, o serviço acolhe

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

até 07 usuários (entre 18 e 59 anos), em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autos sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional. Oferecendo moradia adaptada, estrutura física adequada e atendimento personalizado e qualificado as necessidades individuais e coletivas dos residentes e com a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Os serviços são executados no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização, possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida nasceu da vontade de ajudar sem visar o lucro, estando sempre engajada na luta pelo bem estar dos seus usuários no município de Guaíra, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo, facilitando assim a troca de informações e a busca por novas parcerias.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Resumo da proposta: A proposta visa a continuidade à garantia de atendimento as pessoas idosas de ambos os sexos em grau de dependência I ou II e suas famílias através do Centro Dia para Idosos na Proteção Social Especial – Média executado pela OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D'aparecida no município de Guaíra-SP.

Área: Proteção Social Especial – Média Complexidade

Serviço: Centro Dia para Pessoas Idosas

Público alvo: Pessoas Idosas de 60 anos ou mais de ambos os sexos em grau de dependência I ou II

Objeto: Estabelecimento de ajuste através do Aditivo do Termo de Colaboração para a continuidade da execução do Serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas na Proteção Social Especial -Média Complexidade, a ser financiado de 10 de julho a 09 de dezembro do exercício de 2023.

Horário de funcionamento do serviço: 08h00 às 16h30

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Horário de funcionamento da OSC: 24 horas

3. READEQUAÇÕES

3.1 ALTERAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO

Assinale as alternativas pertinentes às alterações:	
	Atividades e Cronograma de atividades
	Metas
	Recursos humanos
x	Valor
x	Vigência
x	Cronograma de Desembolso
x	Plano de Aplicação

4. JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Atualmente o termo pactua atendimento a 13 pessoas idosas e suas famílias em grau de dependência I ou II, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência, que necessitam da continuidade deste serviço onde permanecerão recebendo ações que têm como foco principal promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, sendo necessário assim o Cofinanciamento do serviço de Centro Dia para o prazo de 10 de julho a 09 de dezembro do exercício de 2023 executado no município de Guaira-SP

4.3 RESULTADOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO AJUSTE

RESULTADOS QUALITATIVOS	RESULTADOS QUANTITATIVOS
Melhoria na qualidade de vida familiar	46,15%
Melhoria na qualidade de vida	100%
Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos	15,38%
Acesso à rede socioassistencial, e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.	100% fazem uso das demais políticas públicas setoriais
Fortalecimento de vínculos familiares	53,84%

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaira-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Fortalecimento de vínculos comunitários	100%
Redução da sobrecarga familiar	46,15%
Redução de isolamento social	30,76%

5. METODOLOGIA:

O acesso ao serviço ocorre através de encaminhamento do Órgão Gestor de Assistência Social através do equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde é mantida lista de espera contendo a demanda reprimida. Todos os encaminhamentos oriundos do município (demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos) são direcionados ao CREAS que organizará para a inclusão no serviço, o processo de avaliação do grau de dependência do possível usuário é realizado pela equipe de saúde da OSC.

O Serviço é prestado a 13 pessoas idosas e suas famílias do município de Guaíra, com carga horária conforme necessidade dos usuários, de segunda à sexta-feira, funcionando das 8h às 17h, exceto feriado e finais de semana. Os usuários foram divididos em duas turmas, a divisão das turmas foi realizada de modo que contribuísse para a logística do transporte, e ocorre da seguinte maneira: uma semana nos dias de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira participa a turma 1, nos dias de terça-feira e quinta-feira participa a turma 2 e na semana seguinte a turma 1 reveza os dias com a turma 2. Os familiares que tiverem condições realizarão a locomoção de seus entes, conforme acordado no Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o Guia de Orientações Técnicas – Centro Dia do Idoso.

A OSC não fornece medicamentos e fraldas, sendo responsabilidade da família providencia-los, sendo estes responsáveis pelos agendamentos e acompanhamentos dos idosos as consultas médicas e exames laboratoriais.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

O serviço preserva o estado laico de direito, tendo posição neutra no campo religioso, porém abrindo espaço para que todas as religiões possam desenvolver atividades dentro da OSC, ficando a critério do idoso participar ou não.

Os usuários podem contar com ambiente físico adequado, limpo, salubre, acessível e adaptado para realização de atividades individuais, coletivas e comunitárias, bem como espaço para guarda de pertences e local para descanso, podendo ser em quartos específicos ao atendimento do serviço, ou espaços escolhidos pelos usuários dentro da OSC, conforme suas escolhas e disponibilidade, garantindo ambiência acolhedora e atendimento personalizado, e conta diariamente com auxiliar de limpeza para garantir um ambiente apropriado.

Serão oferecidas de cinco a seis refeições no período do atendimento: café da manhã, 2 refeições, almoço, café da tarde e jantar, para os idosos que tenham necessidade de jantar na OSC. Sempre com cardápio elaborado pela Nutricionista de acordo com as necessidades dos usuários.

O usuário deverá levar para o serviço nos dias de atendimento uma bolsa com toalha de banho, uma troca de roupa, inclusive roupas íntimas, um par de chinelos para usar na hora do banho, fraldas e medicamentos (caso faça uso) e manter sempre na OSC um barbeador descartável, desodorante e loção hidratante.

A equipe técnica será responsável por desenvolver o Trabalho Social Essencial baseando-se na Resolução CNAS n.º 109/ 2009, conforme abaixo:

- Mobilização dos usuários para acesso ao serviço;
- Acolhida e escuta qualificada;
- Construção do plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Iniciativas de promoção de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Promoção e apoio nos cuidados pessoais;
- Acesso à informação, comunicação e defesa de direitos;

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaira-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- Orientação e encaminhamento para outros serviços da rede no território;
- Orientação sócio familiar;
- Referência e contra referência;
- Apoio e orientação à família na sua função protetiva;
- Apoio e orientação aos cuidadores familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade;
- Apoio no domicílio e na comunidade;
- Mobilização de família extensa ou ampliada;
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- Mobilização para o exercício da cidadania e participação associativa;
- Acesso à documentação pessoal;
- Orientação sobre acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS, ao Cadastro Único e aos benefícios eventuais ofertados no município;
- Apoio e orientação nas situações de negligência, abandono e maus-tratos;
- Articulação com os serviços da área da saúde para garantia dos cuidados das questões de saúde do usuário;
- Articulação com os serviços da área de educação, inclusive educação especial;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais ou ofertados por entidades privadas;
- Articulação interinstitucional com os demais serviços do Sistema de Defesa e de Garantia de Direitos;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários.

As reuniões de planejamentos, gerais, discussões de casos e monitoramento/avaliação do serviço são realizadas pela Equipe Técnica e geridas pela Gerente Executiva. Sendo ainda realizadas orientações sistemáticas aos cuidadores.

A Equipe Técnica é responsável pela execução do Trabalho Essencial conforme descrito e norteado pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, sendo construídas com o



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Cuidador metodologias de intervenção com idoso e sua família, mediando e possibilitando acesso à rede, bens e serviços.

O trabalho com as famílias é pautado nas descrições abaixo:

- ✓ Prevenção situações de risco pessoal e social aos idosos;
- ✓ Redução do isolamento social e a institucionalização do idoso;
- ✓ Fortalecimento dos vínculos familiares através de orientações à família sobre os cuidados básicos necessários ao idoso;
- ✓ Compartilhamento com as famílias da provisão de cuidados essenciais a seus idosos;
- ✓ Incentivo e promoção da participação da família na atenção ao idoso.

5.1 ATIVIDADES (art. 24, II da Lei 13.019/14) e DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II e III da Lei 13.019/14).

5.1.1 ATIVIDADES

Atividade	Estratégia	Periodicidade	Carga horária	Nº atendidos/ações		Executor
				Mínimo	Máximo	
Acompanhamento especializado de Psicologia a pessoa idosa.	Atendimento Individual; Orientação de conduta à equipe de atendimento; Encaminhamento e/ou acompanhamento no acesso às redes de serviços; Apoio na interação social; Outros.	Semanalmente	3 horas/ semana	60% dos atendidos por mês	100% dos atendidos por mês	Psicóloga
Acompanhamento especializado de Psicologia à família	Atendimento Individual; Busca ativa; Visita domiciliar; Demanda espontânea; Reunião;	Semanalmente	2 horas/ semana	60% das famílias por mês	100% das famílias por mês	Psicóloga

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guairá-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	Encaminhamento e/ou acompanhamento no acesso às redes de serviços; Orientação de conduta à família; Outros.					
Grupo	Roda de conversa; Passeios; Confraternizações; Estimulação cognitiva; Outros.	Quinzenalmente	4 horas/ mês	60% dos atendidos por mês	100% dos atendidos por mês	Psicóloga
Registros	Preenchimento de prontuários; Relatórios mensais; Listas de presenças; Fotos; Outros.	Mensalmente	4 horas/ mês	100% dos atendidos que receberam a intervenção no mês.	100% dos atendidos que receberam a intervenção no mês.	Psicóloga
Grupo com pessoas idosas	Roda de conversa; Atividades de AVP fora da OSC;	Quinzenal	1 hora	80% dos usuários presentes no dia	100% dos usuários presentes no dia	Assistente Social
Acompanhamento especializado do Serviço Social à família	Atendimento Individual; Busca ativa; Visita domiciliar; Demanda espontânea; Reunião; Encaminhamento e/ou acompanhamento no acesso às redes de serviços; Orientação de conduta à família;	Quando a Assistente Social avaliar a necessidade	1 hora	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Assistente Social

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaira-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Visita domiciliar para Admissão	Avaliar grau de dependência	Conforme demanda do CREAS	1 hora	Conforme demanda	Conforme demanda	Assistente Social
Atividades socioculturais e de lazer	Passeios, festas e atividades intergeracionais	Mensal	3 horas	Usuários que desejarem realizar a atividade	Usuários que desejarem realizar a atividade	Assistente Social e Cuidador
Atividades de manutenção de AVD e AVP	Estimular a autonomia e independência da pessoa idosa, em relação à higiene pessoal, alimentação e autocuidado.	Diário	No período de funcionamento do serviço	100% dos idosos presentes	100% dos idosos presentes	Cuidador
Acompanhamento especializado do Serviço Social a pessoa idosa	Atendimento Individual; Orientação de conduta à equipe de atendimento; Encaminhamento e/ou acompanhamento no acesso às redes de serviços; Apoio na interação social;	Diário	No período de funcionamento do serviço	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Assistente Social
Registros	Preenchimento de prontuários e instrumentais; Relatórios mensais;	Mensalmente	5 horas/ mês	Pessoas idosas e suas famílias atendidas no mês	Pessoas idosas e suas famílias atendidas no mês	Assistente Social
Avaliação do serviço	Avaliar o serviço executado	Semestral	2 horas	5 famílias	13 famílias	Assistente Social
Reunião Técnica	Discussão de casos Planejamento	Mensal	4 horas	-	-	Equipe Técnica

5.1.2 ARTICULAÇÕES COM A REDE

Atividades	Previsão	N.º atendidos	Carga horária
Troca de informações com a rede de serviços socioassistenciais	Quando houver a necessidade		
Referências e contra referências com a rede de serviços socioassistenciais	Quando houver a necessidade		



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Troca de informações com os serviços de saúde	Quando houver a necessidade		
Encaminhamento para os serviços de saúde	Quando houver a necessidade		

5.1.3 FAMÍLIAS

Atividades	Horário	N.º atendidos	Carga horária
Reunião com famílias	16h30	min. 5 /máx. 13	1 hora
Avaliação do serviço	16h30	min. 5 /máx. 13	2 horas

OBS: Reunião com famílias: Quando a equipe avaliar necessidade.

5.1.4 DESCRITIVO/OBJETIVO DAS ATIVIDADES

Atividades	Descritivo
Acompanhamento especializado de Psicologia ao idoso	Favorecer processos intrapessoais e relações interpessoais; Prevenir situações de risco pessoal e social aos idosos.
Acompanhamento especializado de Psicologia à família	Fortalecer os vínculos familiares; Incentivar a participação da família extensa e nuclear na atenção ao idoso; Prevenir situações de risco pessoal e social aos idosos; Realizar orientações e encaminhamentos à família.
Grupo	Evitar o isolamento social; Estimular habilidades cognitivas; Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de participação grupal, social e comunitária.
Registros	Demonstrar e possibilitar acompanhamento do trabalho desenvolvido para com os atendidos.
Grupo com pessoas idosas	Melhorar qualidade de vida, estimular autonomia, participação e empoderamento social.
Acompanhamento especializado do Serviço Social à família	Fortalecer os vínculos familiares; Incentivar a participação da família extensa e nuclear na atenção ao idoso; Prevenir situações de risco pessoal e social aos idosos; Realizar orientações e encaminhamentos à família.
Visita domiciliar para admissão	Avaliar se a pessoa idosa é grau de dependência I ou II (perfil de usuários para o serviço) com auxílio de um profissional da saúde.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Atividades socioculturais e de lazer	Promover lazer e inclusão social bem como contribuir para o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários.
Atividades de manutenção de AVD e AVP	Melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa.
Acompanhamento especializado do Serviço Social a pessoa idosa	Fortalecimento de vínculos familiares e sociais; Prevenir situações de risco pessoal e social.
Avaliação do Serviço	Avaliar de forma individual os resultados do trabalho realizado com as pessoas idosas e suas famílias.
Reunião Técnica	Discutir e resolver casos/ ações e realizar o planejamento do serviço.

5.1.9 META DE ATENDIMENTO

<i>Mensal</i>	<i>Anual</i>
<i>Até 13 idosos</i>	<i>13 idosos</i>

5.2 FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

5.3 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (Vinculado ao Artigo 59 da Lei n.º 13.019/2014)

5.3.1 INDICADORES DE RESULTADOS

Considera-se indicadora uma informação quantitativa ou qualitativa que, por si só, tenha capacidade de retratar a parcela da intervenção que se deseja analisar. Nesse sentido, o indicador é uma variável de estrutura, processo, ou resultado/impacto que mostra o alcance da modificação analisada.

A OSC deve vincular as atividades aos resultados, apresentando nos Relatórios (Mensais e de Execução do Objeto) ao cumprimento das metas. É essencial demonstrar a situação inicial e mensurar resultados no mínimo semestralmente.

Abaixo seguem norteadores para aferir os resultados do ajuste:

INDICADORES/PARÂMETROS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Adesão das famílias em reunião mensal	Lista de presença; Número de intervenções/participações; Alimentação prontuário dos usuários. PIA/PAF;
Frequência dos usuários	
Avaliação do serviço	
Atendimentos individuais com as pessoas idosas	



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Atendimentos individuais com familiar/cuidador	Acompanhamento dos usuários; Encaminhamentos. Alimentação prontuário dos usuários.
Contato telefônico	
Visita familiar	

5.3.2 QUADRO DE RESULTADOS ESPERADOS

Apresentar proposta de resultados qualitativos
RESULTADOS QUALITATIVOS
Melhoria na qualidade de vida familiar
Melhoria na qualidade de vida do usuário
Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos
Acesso à rede socioassistencial, e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.
Fortalecimento de vínculos familiares
Fortalecimento de vínculos comunitários
Redução da sobrecarga familiar
Redução de isolamento social

5.4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Meses				
	1	2	3	4	5
DESCRÇÃO					
ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO DE PSICOLOGIA A PESSOA IDOSA	x	x	x	x	x
ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO DE PSICOLOGIA A FAMÍLIA	x	x	x	x	x
GRUPO	x	x	x	x	x
REGITROS	x	x	x	x	x
GRUPO PESSOAS IDOSAS	x	x	x	x	x
ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO DE PSICOLOGIA A FAMÍLIA	x	x	x	x	x
VISITA DOMICILIAR PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO					
ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS E DE LAZER	x	x	x	x	x
ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE AVD E AVP	x	x	x	x	x
ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO DE PSICOLOGIA A PESSOA IDOSA	x	x	x	x	x
AVALIAÇÃO DO SERVIÇO					x
REUNIÃO TÉCNICA	x	x	x	x	x



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

6. RECURSOS HUMANOS

6.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Função	Formação	Pós-graduação	Tempo de experiência no serviço
Augusta da Silva	Ensino Médio	Ensino Médio	-	
Carla da Silva Peres Silvério	Ensino Superior	Serviço Social	-	10 anos
Danieli Gonçalves Nascimento	Ensino Superior	Serviço Social	Gestão Estratégica de Pessoas	3 anos
Regiane Antunes Coelho	Ensino Médio	Técnico em Adm. e Recursos Humanos	-	
Juliana Custodio Ribeiro	Ensino Médio	-	-	-
Tamires Teles Rezende	Ensino superior	Psicologia	Especialização em a Clínica Psicanalítica de Crianças e Adolescentes	8 anos
Patrícia Marques Caetano	Ensino Médio	Auxiliar Geral Limpeza	-	-

6.2 SALÁRIO

Nome	Função	Tipo de Vínculo	Salário Bruto Mensal	INSS	FGTS	Salário líquido mensal	Carga horária semanal
Augusta da Silva	Cuidador de idoso	CLT	R\$ 1.878,43	R\$ 169,06	R\$ 150,27	R\$ 1.709,37	36 h
Carla da Silva Peres Silvério	Gerente Executiva	CLT	R\$ 857,50	R\$ 77,18	R\$ 68,60	R\$ 780,33	5 h
Danieli Gonçalves Nascimento	Assistente Social	CLT	R\$ 2.303,00	R\$ 207,27	R\$ 184,24	R\$ 2.095,73	20 h
Regiane Antunes Coelho	Encarregada Adm.	CLT	R\$ 701,00	R\$ 63,09	R\$ 56,08	R\$ 637,91	10 h
Juliana Custodio Ribeiro	Auxiliar Geral/Cozinha	CLT	R\$ 1.508,00	R\$ 135,72	R\$ 120,64	R\$ 1.372,28	36 h
Tamires Teles Rezende	Psicólogo	CLT	R\$ 1.868,25	R\$ 168,14	R\$ 149,46	R\$ 1.700,11	15 h
Patrícia Marques Caetano	Auxiliar Geral/Limpeza	CLT	R\$ 1.523,08	R\$ 137,08	R\$ 121,85	R\$ 1.386,00	36 h

6.3 FUNÇÕES

Função	Descritivo
Cuidador de Idosos	Seguir as orientações e realizar procedimentos indicados pela Equipe Técnica; Auxiliar/ orientar os idosos nas atividades de vida diária (Higiene pessoal,

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaira-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	alimentação, Vestuário e locomoção); trabalhar a interdisciplinaridade seguindo orientações da equipe técnica.
Gerente Executiva	Assessorar e apoiar tecnicamente e operacionalmente o Presidente, a Diretoria Executiva e técnicos no alcance de seus objetivos, na proposição de estratégias de ação e na implementação de decisões; Identificar, discutir e buscar o consenso em situações que afetam o desempenho das diferentes áreas propondo medidas para solucioná-los; Administrar financeiramente a instituição acompanhando a aplicação dos recursos públicos e privados; Verificar se há disponibilidade financeira para atender às requisições de compras e estabelecer prioridades, quando for o caso.
Assistente Social	Planejar ações que favoreçam a cidadania plena dos idosos, fazendo uso do que determina o Estatuto do Idoso; Organizar as mais diversas questões sociais que em sua grande maioria interferem na evolução do quadro do idoso, levando em consideração todo o contexto familiar; Trabalhar fortalecimento de vínculos; Realizar prestação de contas técnica para o município; Realizar atendimento social com os idosos e com seus cuidadores/familiares; Registrar em prontuário o acompanhamento social dos idosos, em forma de cadastro, atualizando o seu banco de dados; Manter permanente contato com os Órgãos Públicos que disciplinam a política de Atenção aos idosos conforme legislação vigente; Gerar estatísticas de atendimento e relatório de suas atividades.
Psicólogo	Irá avaliar as necessidades do idoso e família no âmbito emocional e em seguida se necessário propor mudanças na estratégia do cuidado, trabalhar fortalecimento de vínculos, conflitos emocionais do idoso e na relação cuidador-idoso, entre outros.
Encarregada Administrativa	Fornecer ao escritório de contabilidade a frequência dos funcionários para elaboração da folha de pagamento; Acompanhar a tramitação de projetos e convênios nos órgãos competentes e preparar a respectiva prestação de contas; manter arquivo atualizado de documentação referente a recebimento de recursos, pagamentos, notas fiscais, impostos, e outros; Emitir relatórios e balancetes simplificados, prestar esclarecimentos necessários para o Conselho Fiscal e Diretoria Executiva sobre o andamento contábil; Preparar prestações de contas para as instituições financeiras, conveniadas, Conselho Fiscal, órgãos de controle do governo e outros; exercer o controle dos documentos de admissões e demissões de funcionários, encaminhando-os para a contabilidade; Executar pagamentos de fornecedores e funcionários; Realizar as compras requisitadas mediante a pesquisa de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos; Efetuar pesquisas de preços, quando solicitados pelo Coordenador; Controlar e arquivar documentos e contratos; Redigir ofícios, circulares e comunicados; Efetuar controles diversos através de planilhas.
Auxiliar Geral/Cozinha	Ajudar a transportar mercadorias e doações; Organização dos alimentos na dispensa e câmara fria, observando e controlando o prazo de validade; distribuir os mantimentos para cozinha e setores; relacionar as entradas e saídas dos mantimentos; Recolher o lixo da cozinha; Manter o exaustor, telas das dispensas/cozinha, vidros e janelas sempre limpos. Acompanhar e controlar o consumo de gás verificando o relógio de medição, visando reabastecimento.
Auxiliar Geral Limpeza	Proceder à limpeza de um modo geral nas áreas que lhe forem designadas; Recolher o lixo, acondicionando-o em embalagem própria; recolher o lixo contaminado separadamente do comum, embalando os descartáveis da farmácia em recipiente próprio, colocando-os no depósito de recolhimento expurgo, para destinação final; manter o chão sempre limpo; retirar pó das mesas, cadeiras, armários e equipamentos; limpar paredes e azulejos; limpar janelas e vidros; limpar os banheiros diariamente; repor papel higiênico e toalha

7. VALOR DA PROPOSTA:

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaira-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

7.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Valor Total	Valor mensal
Recursos humanos	R\$ 54.649,97	R\$ 10.930,00
Alimentação	R\$ 2.500,00	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 57.149,97	R\$ 11.430,00

7.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição	1	2	3	4	5
Recursos humanos	R\$ 10.930,00	R\$ 10.930,00	R\$ 10.930,00	R\$ 10.930,00	R\$ 10.929,97
Alimentação	R\$ 500,00				
VALOR TOTAL	R\$ 11.430,00	R\$ 11.430,00	R\$ 11.430,00	R\$ 11.430,00	R\$ 11.429,97

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 Monitoramento e avaliação por parte da OSC - equipe de execução:

A organização da sociedade civil deverá realizar avaliação do serviço com os atendidos trimestralmente e com a equipe envolvida no mínimo mensalmente, visando levantar indicadores de resultados da efetividade do plano de trabalho.

8.2 Monitoramento e avaliação por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor da Parceria:

O processo de monitoramento e avaliação se dará com a participação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor da Parceria designados pelo Poder Público através de visitas, reuniões, relatório avaliativo, acompanhamento dos relatórios de atividades e prestação de contas, visita in loco, contato telefônico, entre outros com devolutiva através de relatório de monitoramento e avaliação.

8.3 Conselho de Política Pública

A OSC deverá encaminhar a prestação de contas digitalizada em PDF mensalmente ao Conselho de Política Pública, para que esse exerça seu papel para atuar como instância consultiva, a respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas, em conformidade com a Lei n.º 13.019/20214.

8.4 Planejamento

Periodicidade	Atividade	Resultados

8.5 Avaliação

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Periodicidade	Atividade	Resultados
Semestral	Pesquisa de satisfação	
Semestral	Reunião avaliativa com equipe	
Semestral	Demonstrativo de resultados	
Semestral	Levantamento de indicadores	

8.6 Equipamentos adquiridos com a parceria:

Patrimônio	Descritivo	Data	N.º nota fiscal

8.7 Capacidade operacional

8.7.1 Imóvel: (X) Próprio () Alugado Valor: R\$ 382.813,36

8.7.2 Área: Situado na área central do município, com 1.324,82 m² de área construída, com licença da vigilância sanitária e corpo de bombeiros. A entidade possui estrutura física adequada às necessidades dos idosos, oferecendo segurança e conforto aos nossos atendidos. Os espaços tendem a oferecer o aconchego de um lar e a acessibilidade, que não limita e inclui todos os moradores.

8.7.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

Quantidade	Descritivo
4	Sala de atendimento individual
1	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
1	Cozinha
1	Refeitório
1	Espaço comum – atividades de socialização
22	Dormitórios (separados masculino e feminino)
7	Banheiros
1	Lavanderia Industrial
1	Posto de Enfermagem
2	Depósitos
1	Sala equipada de terapia ocupacional
1	Espaço comum – atividades de socialização
1	Barbearia

8.7.4 Estrutura administrativa

Quantidade	Descritivo
4	Sala de atendimento individual
1	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
3	Sala de administrativa

8.7.5 Equipamentos

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaira-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

DESCRIÇÃO	VALOR
Imóvel	R\$ 382.813,36
Mobiliários	R\$ 261.847,95
Equipamentos	R\$ 25.493,43
Veículos	R\$ 119.910,19

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA

9.1 OSC/OCIP	9.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
<ul style="list-style-type: none">- Apresentação de prestação de contas mensal até o 10º útil- Apresentação de prestação de contas final e/ou anual até o dia 30 de janeiro do ano subsequente.- Envio por email da prestação de contas para a comissão de monitoramento e a seção das parcerias.- Alimentação do site (transparência).- Apresentação de dados quantitativos e qualitativos sobre resultados do ajuste.- Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos.- Avaliação do serviço junto à equipe da proposta.- Apresentação de respostas aos apontamentos emitidos pela Administração Pública.	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento do ajuste por meio da Seção das parcerias com o terceiro setor.- Acompanhamento pela comissão de monitoramento e avaliação.- Lançamento da prestação de contas na transparência.- Alimentação do SisRTS.- Alimentação Sistema Fiorilli.- Análise e emissão de pareceres em relação à apostilamentos e aditivos.- Análise do custo benefício em relação ao ajuste.- Acompanhamento site da OSCIP.- Supervisão da pesquisa de satisfação com os atendidos por meio de amostragem.

10. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

11. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos,



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

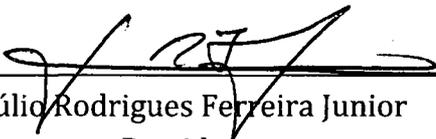
Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

Guaira-SP, 05 de junho de 2023.


Júlio Rodrigues Ferreira Junior
Presidente

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida
CPF: 100.705.818-8